



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 – Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 564 1021 - Fax 0XX 17 564 1224

LEI Nº 2.035/2.003, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.003.-

“Cria a copa Municipal de Futsal”

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU o Projeto de Lei nº 004/2003 de autoria do Vereador Fernando César Darcie, na sessão ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2.003, conforme autógrafo nº 025/2.003, de 21 de outubro de 2.003, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado no âmbito do município de Catiguá, a Copa Municipal de Futsal.-

Parágrafo Único – A Copa que trata o caput deste artigo, será realizada sempre no período de 01 à 30 de Dezembro.-

Art. 2º - Poderão participar da referida Copa, equipes e jogadores de outros municípios a critério da Comissão Organizadora.-

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, onerará dotações orçamentárias do orçamento em vigor, suplementadas se necessária.-

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 21 dias do mês de outubro de 2.003.-

OSVALDIR DARCIE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário de Gabinete